



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.187

DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.187, no período de 05/06/14 a 09/06/14 nesta 05 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 219.975,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais), para cobertura de despesa com a Construção de um Campo Sintético e Reforma e Ampliação do Ginásio do Centro Desportivo Alfredo Nasser, conforme classificação orçamentária a seguir:

I - Construção de um Campo Sintético

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Atividade	Valor
03	0708	27	812	2012	1854	R\$ 149.975,00
Elemento de Despesa			449051 (127) Obras e Instalações			

II - Reforma e Ampliação do Ginásio do Centro Desportivo Alfredo Nasser

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Atividade	Valor
03	0708	27	812	2012	1855	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa			339039 (127) Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica			

Art. 2º Para cobertura do crédito, citado no art. 1º desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária constante da tabela do mesmo artigo, e conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (05.06.2014).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal